

ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE DIGITAL NO GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM

1. Gerenciamento em Enfermagem e a utilização da tecnologia digital;
2. Panorama Global das competências para a Saúde Digital e a formação em Enfermagem;
3. Saúde Digital nos processos de trabalho do enfermeiro;
4. Inteligência artificial na Saúde e na Enfermagem;
5. Telessaúde e Telenfermagem na assistência ao usuário;
6. Informatização da documentação do Processo de Enfermagem e o Gerenciamento em Enfermagem;
7. Aspectos ético-legais relacionados à Saúde Digital e a Enfermagem;
8. Ensino e Pesquisa em Saúde digital e Enfermagem;
9. Panorama Nacional das Políticas de Saúde digital e as diretrizes e princípios do SUS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUALIDADE, SEGURANÇA DO PACIENTE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ENFERMAGEM

1. Qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem: aspectos históricos, éticos e conceituais;
2. Modelos teóricos na avaliação da qualidade de serviços de saúde e de enfermagem;
3. A avaliação interna dos serviços de saúde e de enfermagem por meio de ferramentas de qualidade;
4. A avaliação externa dos serviços de saúde e de enfermagem como mecanismo de busca da qualidade e da segurança do paciente: o papel dos órgãos acreditadores;
5. Indicadores de qualidade: aplicabilidade e subsídio para a tomada de decisão nos serviços de saúde e de enfermagem;
6. Segurança do paciente/usuário e sua interface com a qualidade institucional: iniciativas dos órgãos governamentais;
7. Satisfação do paciente/usuário como instrumento de avaliação da qualidade nos serviços de saúde e de enfermagem;
8. As investigações científicas no campo da qualidade, segurança do paciente e avaliação de serviços de saúde e de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA E LEGISLAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. Trajetória histórica das ações do cuidar e do gerenciar em enfermagem;
2. Institucionalização da enfermagem moderna;
3. Aspectos históricos das Entidades de Classe da enfermagem;
4. Aspectos legais da responsabilidade profissional do enfermeiro;
5. Fundamentos ético-legais das práticas de saúde e de enfermagem no Brasil;
6. Legislações de saúde e de enfermagem no Brasil;
7. Investigações científicas em história da enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PRÁTICA E EDUCAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM SAÚDE

1. Competências para a prática e educação interprofissional em saúde;
2. Políticas indutoras para a prática e educação interprofissional em saúde;
3. Relação entre formação e prática interprofissional em saúde;
4. Os desafios da prática e educação interprofissional em saúde nas instituições de saúde e de ensino superior;
5. Estratégias de ensino e de avaliação para educação interprofissional em saúde no ensino superior;
6. Experiências de educação interprofissional em saúde no cenário nacional;
7. A pesquisa em educação e prática interprofissional em saúde.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP)**ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM E FAMÍLIA**

1. Fundamentos do cuidado da família no processo saúde-doença: perspectivas de enfermagem;
2. - Enfermagem da família e cuidado centrado na família: abordagens teóricas e práticas clínicas;
3. - Pesquisa e inovações para a intervenção de enfermagem com famílias na experiência de doença;
4. - Cuidado centrado na família e ensino de enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM E CUIDADOS PALIATIVOS EM PEDIATRIA

1. - Enfermagem e princípios dos cuidados paliativos em pediatria, morte e luto na família;
2. - Enfermagem da família e o cuidado à criança no contexto de doença crônica e morte;
3. - Educação em enfermagem e cuidado à criança gravemente doente e suas famílias;
4. - Pesquisa e inovações no cuidado de enfermagem à criança com doença crônica e cuidados paliativos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA.

1. - Políticas de Saúde Mental e suas implicações para o ensino, a pesquisa e a prática de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
2. - A Pesquisa em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
3. - Ensino em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
4. - A Prática de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica;
5. - Bases teóricas e conceituais de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica: implicações para o ensino e a prática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER

1. - Políticas de saúde da mulher e suas implicações para o cuidado de enfermagem
2. - Mulher, vulnerabilidade e a perspectiva da enfermagem
3. - Pesquisa e inovação na enfermagem em saúde da mulher.
4. - Modelos assistenciais e implicações para o ensino de enfermagem na área de saúde da mulher

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA À MULHER NO PARTO

1. - Práticas de enfermagem obstétrica frente aos modelos de assistência à mulher no parto;
2. - Ensino baseado em evidências científicas na assistência à mulher no parto;
3. - Assistência de enfermagem diante da morbidade e mortalidade na gestação, parto e período pós-parto;
4. - Pesquisa em enfermagem na construção do conhecimento na área de enfermagem obstétrica.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA – ENS**ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS COM ENFOQUE NA SAÚDE COLETIVA**

1. - A evolução das práticas de biossegurança em doenças transmissíveis na Enfermagem em Saúde Coletiva;
2. - A prevenção e controle das doenças transmissíveis e a intervenção da Enfermagem em Saúde Coletiva;
3. - As políticas de saúde e seu impacto na prevenção e controle das doenças transmissíveis;
4. - As políticas de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no Brasil e suas repercussões no trabalho de Enfermagem;
5. - As doenças emergentes e recrudescentes no Brasil na perspectiva da Enfermagem em Saúde Coletiva;
6. - As tendências da investigação da Enfermagem em doenças transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva;
7. - A prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) no Brasil e no mundo: cuidado de enfermagem em saúde coletiva;
8. - A Enfermagem em Saúde Coletiva e o monitoramento das doenças imunopreveníveis;
9. - A epidemiologia das doenças imunopreveníveis e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1. - As teorias interpretativas do processo saúde-doença e as práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva;
2. - Necessidades de saúde e o cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva;
3. - Necessidades de saúde como objeto das políticas públicas e das práticas de enfermagem na atenção básica;
4. - As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos na Atenção Básica;
5. - As políticas de saúde como orientadoras do processo de produção de serviços de saúde e Enfermagem;
6. - O cuidado de enfermagem em saúde coletiva na perspectiva de gênero;
7. - O ensino de enfermagem em saúde coletiva: perspectivas teórico-práticas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Resolução USP 8487/2023):

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições por correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – prova escrita – peso 01;
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03;
- III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;
- IV – avaliação didática – peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001 e decisão da Congregação em sua 267ª sessão ordinária, realizada em 13/11/2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina de pós-graduação e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo através do endereço eletrônico: eeataac@usp.br.

EDITAL EE ATAC 046/2024 CONVOCACÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 7 de agosto de 2024, às 9 horas, na Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, 419 - São Paulo - SP (CEP 05403-000), na sala 27, andar térreo da EEUSP, o concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto à área de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da EEUSP, aberto pelo Edital ATAC EE 001/2024, publicado no DOE em 12/01/2024, no qual está inscrita a candidata Doutora Caroline Figueira Pereira.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros TITULARES: Profs. Dras (1) Regina Szyllit, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo - Presidente; (2) Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo; (3) Margarita Antonia Villar Luis, Titular do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de Paulo; (4) Jacqueline de Souza, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de Paulo; (5) Roselma Lucchese, Titular da Universidade Federal de Catalão. SUPLENTE: Profs. Drs. (1) Margareth Ângelo, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de

Enfermagem da Universidade Federal de Pelotas; (3) Zeyne Alves Pires Scherer, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de Paulo; (4) Agnes Olschowsky, Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; (5) Maria Cicera dos Santos Albuquerque, Titular da Universidade Federal de Alagoas; (6) Guilherme Corrêa Barbosa, Livre-Docente da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus Botucatu; (7) Lisabelle Mariano Rossato, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo; (8) Vanessa Pellegrino Toledo, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; (9) Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira, Livre-Docente aposentada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo; (10) Maria Julia Paes da Silva, Titular aposentada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo; (11) Sandra Cristina Pillon, Titular do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de Paulo; (12) Kelly Graziani Giaccherio Vedana, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada, titulares e suplentes.

EDITAL EE ATAC 047/2024 CONVOCACÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 12 de agosto de 2024, às 9 horas, na Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, 419 - São Paulo - SP (CEP 05403-000), na sala 27, andar térreo da EEUSP, o concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto à área de Saúde Digital no Gerenciamento de Enfermagem do Departamento de Orientação Profissional (ENO) da EEUSP, aberto pelo Edital ATAC EE 001/2024, publicado no DOE em 12/01/2024, no qual está inscrita a candidata Doutora Flávia Lilava de Holanda

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros TITULARES: Profs. Drs (1) Rodrigo Jensen, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo; (2) Heloisa Helena Ciqueto Peres, Titular Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo; (3) Carmen Maria Casquel Monti Juliani, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus Botucatu; (4) Fernanda Ludmilla Rossi Rocha, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de Paulo; (5) Ariane Polidoro Dini, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. SUPLENTE: Profs. Drs. (1) Antônio Fernandes Costa Lima, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional de Enfermagem da Universidade de Paulo; (2) Maria Madalena Januário Leite, Titular aposentada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo; (3) Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de Paulo; (4) Débora de Souza Santos, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; (5) Elena Bohomol, Livre-Docente do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada, titulares e suplentes.

EDITAL EE ATAC 048/2024 COMUNICADO**APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA**

O Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, em sua 348ª sessão ordinária, realizada em 26/06/2024, aprovou as inscrições do Doutor (1) Manoel Vieira de Miranda Neto - ampla concorrência; e dos Mestres (2) Ricardo Vitorino Marcos - ampla concorrência; (3) Luiz Carlos Holanda Torres Pinheiro - ampla concorrência; (4) Jacira Toso Alves - ampla concorrência, no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva - ENS, na Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, aberto pelo Edital EE 042/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de maio de 2024.

A inscrição da candidata Jeniffer Pereira Milosky (ampla concorrência - Mestre) foi indeferida, uma vez que a declaração de defesa apresentada (emitida em 02/02/2024) possuía prazo de validade de 90 dias. Além disso, a IES responsável pelo curso de mestrado foi diligenciada e informou, em 21/06/2024, que a versão definitiva da dissertação não havia sido entregue, não cumprindo a candidata até aquele momento os requisitos do regulamento do programa para obtenção do grau de Mestre: "9.1. Para obter o grau de Mestre, o discente, além de satisfazer as exigências de prazo mínimo de 01 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos, deverá: (...) 9.1.4. Ser aprovado na Defesa de Dissertação; 9.1.5. Entregar a versão final da Dissertação no formato e com o número de cópias exigidos no prazo regulamentar."

De acordo com o preconizado no item 5 do Edital EE 042/2024 será convocado inicialmente para a realização de provas o candidato portador do título de Doutor.

Na mesma sessão foi aprovada a Comissão Julgadora que atuará no certame:

Titulares: Professores Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Grysckek, Associada - ENS - EEUSP; Jaqueline Lemos de Oliveira, Doutora - ENP - EEUSP; Hércules de Oliveira Carmo (PP), Doutor - ENO - EEUSP. Suplentes: Professoras Sheila Aparecida Ferreira Lachtim, Doutora - ENS - EEUSP; Erica Gomes Pereira, Doutora - ENS - EEUSP; Fernanda Marçal Ferreira, Doutora - ENP - EEUSP; Ariana Celis Alcântara (PP), Doutora, PGS – FSPSP.

A composição da Comissão Julgadora atende ao artigo 4º da Resolução 8434/2023.

A presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO**EDITAL EERP/ATAC 084/2024****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 26/06/2024, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 8 h (horário de Brasília) do dia 03/07/2024 às 17 h (horário de Brasília) do dia 22/07/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, posto de trabalho nº 1269631, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.686,58, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.920,77, referência mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, na Área de Conhecimento "Enfermagem em Saúde Pública", nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 28 de junho de 2024 às 05:02:12

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade oficial;
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. ERM0110 Processo saúde-doença: modelos de interpretação e intervenção
- II. ERM0113 Processo saúde-doença: modelos de interpretação e intervenção
- III. ERM0311 Cuidado integral à Saúde II
- IV. 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I
- V. ERM0213 Integralidade do Cuidado em Saúde II

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 2)
- II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitida exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1) Necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade no cuidado de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

2) O cuidado à família no contexto da visita domiciliar e o trabalho da enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

3) O território como espaço de produção social e do cuidado integral à saúde na Atenção Primária à Saúde.

4) Atenção integral e promoção da saúde na Atenção Primária à Saúde: subsídios para o cuidado de enfermagem.

5) Os atributos da Atenção Primária à Saúde e a produção do cuidado integral de enfermagem.

6) O trabalho do enfermeiro no Sistema Único de Saúde a partir dos diferentes modelos de interpretação do processo saúde-doença e de intervenção.

7) Educação em saúde no trabalho de enfermagem na Atenção Primária à Saúde: abordagens críticas para o desenvolvimento da autonomia.

8) O trabalho em equipe e as práticas colaborativas na Estratégia Saúde da Família: subsídios para o trabalho da enfermagem na perspectiva da integralidade.

9) Educação permanente em saúde com vistas à efetivação dos princípios da Atenção Primária à Saúde e o cuidado integral em enfermagem.

10) A longitudinalidade na produção do cuidado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

11) Ações de cuidado integral da enfermagem na Atenção Primária à Saúde com o foco na promoção da saúde de pessoas portadoras de doenças negligenciadas.

12) Saúde como produção social e seus impactos na produção do cuidado de enfermagem a pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis na Atenção Primária à Saúde.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, e pelo e-mail scapac@eerp.usp.br

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-41/2024

Aceitação de inscrições no processo seletivo para contratação docente temporário junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, constituição de Comissão de Seleção e convocação para as provas.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria torna público que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 24/6/2024, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos LEONARDO DA SILVA LESSA e JÉSSICA FERNANDES ALVES, como portadores do título de Mestre, no processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação (ref.: edital ATAC-34/2024, publicado no D.O.E. de 28/5/2024).

Para o referido processo seletivo, aprovou-se, também, a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares:

Prof. Dr. Augusto Matheus dos Santos Alonso (presidente)

- SEL/EEESC/USP;

Prof. Dr. Marcelo Suetake – UFSCar;

Prof. Dr. Emerson Carlos Pedrino – UFSCar.

Suplentes:

Prof. Dr. Fábio Romano Lofrano Dotto (supl. presidente)

- SEL/EEESC/USP;

Prof.ª Dr.ª Tatiane Cristina da Costa Fernandes – UFSCar;

Prof. Dr. Guilherme Guimarães Lage – UFSCar.

Ficam convocados a Comissão de Seleção, os candidatos portadores do título de Mestre, LEONARDO DA SILVA LESSA e JÉSSICA FERNANDES ALVES, para o Processo Seletivo, que terá início no dia 16/7/2024, terça-feira, às 8h30min, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

Edital FCF/ATAC nº 036/2024, de 26/06/2024.

Terá início dia 30 de setembro de 2024, segunda-feira, às 8h, no auditório vermelho "Prof. Paulo Carvalho Ferreira", da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 13A, piso superior, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o Concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01(um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, cargo e claro nº 1242520, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), com base na área de "Epidemiologia e Farmacoepidemiologia, conforme o Edital FCF/ATAC nº 006 de 09/02/2024, publicado no D.O.E. em 14/02/2024, Poder Executivo, Seção III, página 261, com os seguintes candidatos em ordem de inscrição: Léonard De Vinci Kanda Kupa, Daniel Ferreira de Lima Neto, Carin Cristina da Silva Batista, Carolina Dagli Hernandez e Lucas Borges Pereira.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Membros Titulares: Prof. Assoc. Roberto Parise Filho – FBF/FCF/USP (Presidente), Prof. Dra. Eliane Ribeiro – FBF/FCF/USP, Prof. Tit. José Leopoldo Ferreira Antunes - FSP/USP, Prof. Tit. Alessandra Carvalho Goulart - FSP/USP e Prof. Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus (PPI) - UNICAMP. Membros Suplentes: Prof. Tit. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto - FBF/FCF/USP, Prof. Assoc. Tais Freire Galvão – UNICAMP, Prof. Adj. Daniela Oliveira de Melo – UNIFESP e Prof. Assoc. Itamar de Souza Santos (PPI) - FM/USP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora.

(Republicado por conter incorreções no original, publicado no D.O.E. Poder Executivo, Seção III, de 27 de junho de 2024, página 193).

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP - Nº 062 / 2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca a candidata JULIA AZEVEDO MORETTI, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações / formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1240196, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, na área de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Editais FDRP nº 014/2023 e 015/2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus USP de Ribeirão Preto: rhibeiraopreto@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital nº 40/2024 - Relatório Final

A Congregação da Faculdade de Educação da FEUSP, em sua 568ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que, em 07 de junho de 2024, indicou a candidata Adriana Santiago Rosa Dantas, para preencher o cargo/claro 1241951, no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, na área de conhecimento: Sociologia da Educação, no Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDE) da FEUSP, conforme Edital nº 72/2023, publicado no D.O.E. de 17/11/2023. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores Doutores: Fabiana Augusta Alves Jardim (PRESIDIA) - EDF/FEUSP, Felipe de Souza Tarábola - EDF/FEUSP, Dirce Djanira Pacheco e Zan – UNICAMP, Edison Ricardo Emiliano Bertonecelo - FFLCH/USP e Rodrigo Ednilson de Jesus – UFMG.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP - Nº 063 / 2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca o candidato JORGE MOISES KROLL DO PRADO, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações / formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1240994, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Fundamentos da Biblioteconomia e Ciência da Informação, conforme Edital ATAC 059-2023 e 029/2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus USP de Ribeirão Preto: rhibeiraopreto@usp.br.

Edital CSCRH-RP - Nº 064 / 2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, convoca a candidata ROBERTA MONTANHEIRO PAOLINO, a acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para adicionar as informações / formulários obrigatórios, para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1025465, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Modelagem Ecológica para Conservação da Biodiversidade, conforme Edital ATAC 034-2023 e 028/2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus USP de Ribeirão Preto: rhibeiraopreto@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ Nº 30/2024 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL DA FMVZ-USP.

A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sua 673ª sessão ordinária realizada em 26/06/2024, APROVOU os pedidos de inscrição dos candidatos 1) Bruna Marcelle Martins de Oliveira; 2) Pedro Augusto Carvalho Pereira; 3) Emiliania de Oliveira Santana Batista; 4) Isabella Rio Feltrin; 5) Carlos Eduardo Cardoso Consentin; 6) Willian Vaniel Alves dos Reis; 7) Michelle Silva Araujo e 8) Ivan Cunha Bustamante Filho, bem como INDEFERIU a inscrição dos candidatos Camila Silva Costa Ferreira, em razão de não atendimento ao § 3º, item "1" (apresentação da ata de defesa sem a devida homologação da concessão do título de Doutor), e, Cassia Maria Barroso Orlandi, em razão de não ter apresentado os documentos comprobatórios do memorial, inciso I, item "1", ambos requisitos obrigatórios do edital de inscrição, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1007254, junto ao Departamento de Reprodução Animal (VRA), no conjunto das disciplinas VRA 2101 - "Fisiologia da Reprodução", VRA 3201 - "Manejo Reprodutivo em Animais Domésticos", VRA 4202 - "Patologia e Clínica da Reprodução", caracterizando a área de "Eficiência Reprodutiva nas Criações Animais", conforme Edital FMVZ nº 02/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 5/4/2024. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora:

MEMBROS TITULARES

Marcos Veiga dos Santos (VNP/FMVZ/USP)

Ed Hoffmann Madureira (VRA/FMVZ/USP)

Marco Roberto Bourg de Mello (UFRRJ)

Ricarda Maria dos Santos (UFU)

Rinaldo Batista Viana (UFPA)

MEMBROS SUPLENTEs

Ricardo José Garcia Pereira (VRA/FMVZ/USP)

Marcelo Demarchi Goissis (VRA/FMVZ/USP)

Viviane Gomes (VCM/FMVZ/USP)

Claudio Coutinho Bartolomeu (UFRPE)

Álan Maia Borges (UFMG)

João Batista Souza Borges (UFRGS)

COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sua 673ª sessão ordinária realizada em 26/6/2024 indeferiu, por não apresentar documentação obrigatória, memorial e respectivos documentos comprobatórios, o pedido de inscrição da candidata Lirida Stephania Barbosa de Caldas ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto aos Editais FMVZ nº 19/2024 e 20/2024 de abertura de inscrições, publicados no DOE de 29/4/2024.

COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sua 673ª sessão ordinária realizada em 26/6/2024 indeferiu, por não apresentar documentação obrigatória, memorial e respectivos documentos comprobatórios, o pedido de inscrição da candidata Lirida Stephania Barbosa de Caldas ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto aos Editais FMVZ nº 19/2024 e 20/2024 de abertura de inscrições, publicados no DOE de 29/4/2024.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Edital CSCRH-SP 125/2024
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP convoca a candidata VANESSA UEMURA DA FONSECA (Cargo: 1271121 – Professor Contratado III - Doutor), Edital de abertura de